

Ao

BANCO BRADESCO S/A

CNPJ N.º 60.746.948/0001-12

Cidade de Deus, S/N.º - Vila Yara – Osasco/SP

Prezado (a) Senhor (a)

Em atendimento aos vossos questionamentos feitos através de Pedido de Esclarecimentos, datado em 29/04 p.p., seguem abaixo nossas considerações:

REFERENTE A QUESTÃO 1:

Como consta no Item “IV – DA PARTICIPAÇÃO”, no subitem “a”, poderão participar do certame todas as instituições financeiras bancárias autorizada pelo Banco Central do Brasil, interessadas do ramo de atividade pertinente.

Logo, não sendo instituição financeira bancária autorizada pelo Banco central do Brasil, e não sendo do ramo de atividade pertinente, a empresa que participar dos lances, e que porventura saia vitoriosa nesta fase, obviamente será declarada inabilitada, considerando que não apresentará documento necessário para a habilitação, como consta no Item “X – DA HABILITAÇÃO”.

E neste caso, como consta no subitem “h”, na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

REFERENTE A QUESTÃO 2:

Entendemos, com o devido respeito, que não há a necessidade de inversão das fases, indo no caminho no roteiro definido na Lei n.º 14.133/2021, pois desta forma não haverá prejuízos para nenhuma das partes, haja vista que não é comum empresas que não atuam no ramo de atividade pertinente participar deste certame, e mesmo assim, caso tenha essa ocorrência neste Pregão, ela será inabilitada.

Mudar as fases é ato excepcional, tanto é assim que o próprio art. 17. § 1º da Lei 14.133/21 deixa isso evidente, exigindo inclusive que seja motivado o ato com explicação dos benefícios decorrentes.

É provável que o legislador desta forma pensou, considerando que é mais eficaz e útil inabilitar o licitante que não atende todos os requisitos para habilitação, do que analisar a documentação de todos os participantes como requisito para participação da fase de lances.

Outros órgãos também promoveram procedimentos licitatórios desta forma, e neste caso podemos citar inclusive o Tribunal de Contas do Estado de SP, em seu Pregão Eletrônico n.º 90020/2024.



REFERENTE A QUESTÃO 3:

Estão corretos em parte.

A abertura da sessão pública se dará no dia 08/05/2026, a partir das 10 horas, como consta no “Item VII – DA ABERTURA DA SESSÃO”, subitem “a”.

Já o prazo final para recebimento das propostas será no dia 07/08/2026, até as 17 horas, como consta no “Item V – DAS CONDIÇÕES DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA”, subitem “b”.

REFERENTE A QUESTÃO 4:

A contratação referente ao objeto desta licitação servirá para todos os servidores da SAMA, independente do seu regime jurídico, como consta no edital, servindo inclusive para servidores que venham a manter vínculo de remuneração com a Autarquia.

REFERENTE A QUESTÃO 5:

A SAMA não possui servidores inativos e pensionistas.

REFERENTE A QUESTÃO 6:

Sim, desde que seja garantido a existência de no mínimo uma agência física no município, nos termos do “Item G – EXECUÇÃO”, subitem “i” do Anexo I – Termo de Referência.

REFERENTE A QUESTÃO 7:

Em que pese não estar explícito no Edital, afirmamos que no período de vigência do contrato não será permitido que outra instituição financeira possua o instale estrutura de atendimento nas dependências da SAMA.

REFERENTE A QUESTÃO 8:

Em que pese não estar explícito no Edital, afirmamos que no período de vigência do contrato não será permitido que outra instituição financeira realize propaganda ou comercialização de serviços/produtos nas dependências da SAMA.

REFERENTE A QUESTÃO 9:

Mês	Valor Bruto da Folha	Valor Líquido da Folha
02/2026	R\$ 595.189,08	R\$ 461.677,85
03/2026	R\$ 568.695,16	R\$ 426.150,85
04/2026	R\$ 569.534,41	R\$ 446.265,79

REFERENTE A QUESTÃO 10:

02 (dois) dias de antecedência, como consta no “Item G – EXECUÇÃO”, subitem “r” do Anexo I – Termo de Referência.



REFERENTE A QUESTÃO 11:

Segue abaixo as informações solicitadas, em que pese já ter sido prestadas no próprio Anexo I – Termo de Referência do Edital, no Item “J”.

As informações desta vez, difere das já prestadas, no sentido que estão separados os servidores em: “Ativos concursados estatutários” e “Ativos comissionados/contratados”.

Informamos que não há na SAMA: aposentados, pensionistas e estagiários.

Por fim, não será possível informamos os números dos CPF's dos servidores, como solicitado, por questões de preservação de dados pessoais, ressaltando que a forma usual para este tipo de licitação é informar apenas o número de servidores, dividindo por faixa salarial.

Podemos citar como exemplo algumas licitações, que desta mesma forma divulgaram suas licitações (número de servidores e faixa salarial):

- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: Pregão n.º 9.0003/2025;
- Câmara Municipal de Marília/SP: Pregão Eletrônico n.º 19/2023;
- Câmara Municipal de Mauá/SP: Pregão Presencial n.º 10/2024;
- Prefeitura Municipal de Taquaral/SP: Pregão Eletrônico n.º 09/2025.

FAIXA SALARIAL	Ativos Concursados Estatutários	Ativos Comissionados/Contratados
Até R\$ 1.000,00	00	00
De R\$ 1.000,01 a R\$ 2.000,00	00	00
De R\$ 2.000,01 a R\$ 4.000,00	00	00
De R\$ 4.000,01 a R\$ 6.000,00	01	00
De R\$ 6.000,01 a R\$ 8.000,00	12	00
De R\$ 8.000,01 a R\$ 10.000,00	09	03
De R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00	11	07
De R\$ 15.000,01 a R\$ 20.000,00	02	01
De R\$ 20.000,01 a R\$ 25.000,00	00	00
Acima de R\$ 25.000,01	00	00
TOTAL	35	11

Observações:

- Dados acima com base na folha de pagamento do mês de abril/2026
- Foi considerado o valor bruto de proventos e vantagens
- Há no momento 09 servidores afastados

REFERENTE A QUESTÃO 12:

Sim. É permitido, sem exclusividade.

REFERENTE A QUESTÃO 13:

O prazo máximo permitido para operações de consignados é de 144 (cento e quarenta e quatro meses), conforme definido pelo Decreto n.º 9.024, de 16 de maio de 2022.



(fonte: <https://sistemas.maua.sp.gov.br/legislaconsulta/detalhes.php?nlei=9024&tipolei=1>)

Esse tema, de modo geral, é tratado no Capítulo XIV do Decreto n.º 6.465, de 27 de agosto de 2003, que Estabelece o regulamento geral do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauá/SP.

(fonte: <https://sistemas.maua.sp.gov.br/legislaconsulta/detalhes.php?nlei=6465&tipolei=1>)

REFERENTE A QUESTÃO 14:

Prejudicado, pois não tem relação com o objeto da licitação.

REFERENTE A QUESTÃO 15:

Prejudicado, pois não tem relação com o objeto da licitação.

REFERENTE A QUESTÃO 16:

Prejudicado, pois não tem relação com o objeto da licitação.

REFERENTE A QUESTÃO 17:

Forma eletrônica.

REFERENTE A QUESTÃO 18:

Procedimento é eletrônico, e realizado internamente, ou seja, sem empresa responsável. Desta forma, a instituição financeira do certame não terá custo adicional com empresa de solução de margem.

REFERENTE A QUESTÃO 19:

Será assinado somente o contrato decorrente da presente licitação.

Convênio para concessão de empréstimo consignado não tem relação direta com esse processo de contratação, conforme objeto detalhado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2026.

REFERENTE A QUESTÃO 20:

Como dito na questão acima, essa contratação refere-se somente ao objeto definido no Edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2026. Em relação a prazo máximo para crédito consignado seguimos as legislações citadas na resposta à questão 13.

REFERENTE A QUESTÃO 21:

Sim. Para fins de gratuidade e demais assuntos vinculados a esta licitação, seguirão as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

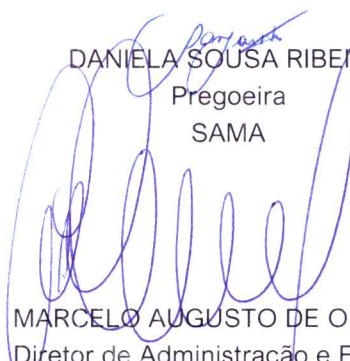
REFERENTE A QUESTÃO 22:

Prejudicado.



Por fim, informamos que esta resposta estará disponível no portal da BLL Compras (<https://bll.org.br>) e no Diário Oficial do Município de Mauá/SP (<https://dom.maua.sp.gov.br>)

Mauá/SP, 04 de maio de 2026



DANIELA SOUSA RIBEIRO
Pregoeira
SAMA

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Administração e Finanças
SAMA